



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 01/2014 – PROEN, DE 19 DE MARÇO DE 2014 \*Retificado em 31/03/2014**

**CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)**

Com base na Resolução nº 05/2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco, de 07 de fevereiro de 2014, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna pública a seleção de projetos de monitoria, de acordo com os termos do presente edital.

## **1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

- 1.1. Os projetos deverão envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento ofertadas no mesmo Campus da UNIVASF.
  - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
  - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.2. O período de vigência dos projetos será de 28 de abril de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.
  - i. Para os projetos que envolverem disciplina(s) ofertada(s) sazonalmente, o período de vigência do projeto corresponderá ao período letivo de oferta da(s) mesma(s).
- 1.3. As atividades de monitoria deverão ser desenvolvidas para todas as disciplinas de cada projeto aprovado; não será permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nos projetos;
- 1.4. O projeto deverá indicar qual(is) disciplina(s) em que o aluno deverá exibir aprovação para poder ser habilitado ao exercício da monitoria, caso seja aprovado no processo seletivo.
- 1.5. Cada projeto deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro permanente da UNIVASF.
- 1.6. Quando o projeto envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador. Quando o projeto envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.7. Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, deverão estar ministrando, durante o período de vigência do projeto, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.
- 1.8. Os professores que, durante o período de vigência da monitoria, não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina do projeto, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente do projeto. Caso se trate do coordenador, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores, ou o projeto não será contemplado com vagas para monitoria nesse ano se esse possuir apenas o professor coordenador.
- 1.9. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Monitoria, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>, no período de 19 de março a 02 de abril de 2014. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria devidamente preenchida (ANEXO I);
  - ii. Projeto de Monitoria devidamente preenchido (ANEXO II);
- 1.10. O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 1.11. Cada projeto deverá ser avaliado por três membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO), pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto do professor coordenador do projeto.
- i. Os projetos inscritos serão distribuídos igualmente entre os membros da CGPRO.
  - ii. A distribuição dos projetos e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional.
  - iii. Todos os membros da CGPRO deverão entregar as fichas de avaliação de cada projeto preenchidas, impressas e assinadas em reunião da CGPRO marcada para o dia 22 de abril de 2014.
  - iv. Os membros da CGPRO que atuam nos campi de São Raimundo Nonato e Senhor do Bonfim poderão enviar as fichas de avaliação ao e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), com assinatura digitalizada, até a data prevista no subitem anterior.
- 1.12. Os projetos apresentados serão considerados, após análise da CGPRO, como "classificados" ou "não-classificados". Serão considerados "não-classificados" os projetos cujos representantes dos respectivos colegiados não entreguem as fichas de avaliação dos projetos na data estipulada no item 1.11., subitem iii.
- 1.13. A Nota do Projeto (NP) corresponderá à média aritmética das notas dos três avaliadores, sendo "não-classificados" aqueles que não tiverem NP suficiente, conforme o critério do ANEXO III.
- i. A NP será utilizada para a classificação dos projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2014.1 e 2014.2, sendo válida até o lançamento do próximo edital de monitoria.
- 1.14. Os projetos classificados serão ordenados conforme a ordem decrescente da NF (Nota Final), calculada conforme os critérios do ANEXO III.
- i. No período de vigência do projeto haverá dois procedimentos classificatórios, de acordo a ND, para os projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2014.1 e 2014.2.
- 1.15. Os projetos classificados poderão ser contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários. Os projetos não-classificados não poderão ter nem um nem outro.
- 1.16. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de monitoria remunerada exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática e 30 (trinta) bolsas de monitoria remunerada para as demais áreas, distribuídas entre os projetos por ordem de classificação.
- 1.17. O valor da bolsa mensal da monitoria remunerada será R\$ 400,00.
- 1.18. O projeto de monitoria, necessariamente, deverá ser desenvolvido no Campus da UNIVASF onde a disciplina é ofertada.
- i. Caso existam dois ou mais projetos distintos contemplando conteúdo(s) de disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s), visando desenvolver atividades de monitoria num mesmo Campus da UNIVASF, será escolhido para permanecer na relação dos projetos classificados apenas aquele que tiver obtido a maior Nota Final (NF). Os demais serão automaticamente desclassificados.
- 1.19. Os professores coordenadores que tiverem os projetos contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários deverão entregar à PROEN, uma única vez no início da vigência do projeto, os seguintes documentos impressos e assinados:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria (ANEXO I);
  - ii. Projeto de Monitoria (ANEXO II);
  - iii. Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
- 1.20. O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 1.19 forem entregues conforme prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital. Não haverá pagamento retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA**

- 2.1 Para cada projeto classificado, a partir do primeiro, a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída ao projeto será determinada conforme o ANEXO III, e dessa forma para os demais projetos, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada disponibilizada para o período.
- i. A distribuição de bolsas de monitoria remunerada para cada projeto ocorrerá após a classificação geral, de acordo com a NF calculada para cada semestre, conforme disposto no Anexo III, podendo esses permanecer ou não com o mesmo quantitativo de bolsas em ambos os semestres letivos.
- 2.2 As bolsas de monitoria remunerada serão designadas, em cada semestre letivo de cada projeto, conforme a ordem de classificação dos alunos aprovados no respectivo processo seletivo.
- i. Caso a classificação dos projetos implique em manutenção do quantitativo de bolsas de monitoria remunerada no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá solicitar a manutenção do(s) mesmo(s) monitor (es), através de comunicado por escrito direcionado à DPEG/PROEN;
  - ii. Caso a classificação dos projetos implique em redução do quantitativo de bolsas de monitoria remunerada no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá escolher, entre os monitores do projeto, o(s) que permanecerá (ão) com a bolsa a partir da avaliação de desempenho do(s) mesmo(s) ao longo do semestre letivo, por meio de comunicado por escrito direcionado à DPEG/PROEN com as devidas justificativas;
  - iii. Caso o projeto seja contemplado com bolsa após uma nova classificação no período seguinte e o monitor não tenha interesse pela renovação, o mesmo deverá comunicar sua desistência por escrito a DPEG/PROEN e ao professor coordenador do projeto; este poderá indicar o próximo estudante classificado na seleção realizada e/ou a partir da avaliação de desempenho do(s) monitor (es) voluntário(s). Na condição de não haver estudante classificado ou o professor coordenador não tenha interesse pela renovação, poderá ser realizada uma nova seleção, em período determinado no Cronograma (Quadro 1) deste edital.
- 2.3 Caso a demanda por bolsas seja maior do que a oferta, os projetos classificados que não foram contemplados com bolsas de monitoria remunerada poderão dispor apenas de vagas de monitoria voluntária.
- 2.4 Caso não existam alunos classificados em quantidade suficiente para o número de bolsas de monitoria remunerada que foram atribuídas ao projeto, a(s) bolsa(s) excedente(s) desse projeto será (ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.5 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de monitoria remunerada e opte pela monitoria voluntária, ou desista da bolsa por qualquer outro motivo, ele deverá enviar solicitação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

por escrito para DPEG/PROEN, no prazo constante no cronograma do edital, para que a bolsa/vaga seja repassada para outro candidato.

- 2.6 Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao próximo candidato classificado no mesmo projeto e que já esteja exercendo a monitoria voluntária. Se as vaga(s) não forem preenchida(s), as bolsa(s) excedente(s) desse projeto será (ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.7 Após a alocação inicial de bolsas conforme os critérios acima, as bolsas excedentes, que compõem a "reserva", passarão por novo processo de distribuição, da seguinte forma: elas serão atribuídas de forma cíclica, a partir do (i) próximo projeto classificado, porém não contemplado com bolsa de monitoria remunerada, caso ainda existam projetos nessa condição, ou (ii) a partir do projeto classificado em primeiro lugar, caso todos já tenham sido contemplados com pelo menos uma bolsa de monitoria remunerada, e na razão de uma bolsa por projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada ou da "reserva", o que acontecer primeiro.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- 3.1. Todos os projetos classificados, a partir do primeiro, receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.
- 3.2. As vagas de monitoria voluntária de cada projeto serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo, depois de preenchidas as bolsas de monitoria remunerada do mesmo projeto.
- 3.3. Caso o professor coordenador do projeto deseje aumentar o número de monitores voluntários, deverá fazer comunicação por escrito ao DPEG/PROEN, antes da entrega do cadastro do monitor.
- 3.4. Para cada classificação dos projetos, os critérios estabelecidos no item 3.2. deverão ser seguidos para as vagas de monitoria voluntária.

### **4. DA SELEÇÃO DE MONITORES**

- 4.1 Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo por semestre.
- 4.2 Ao estudante será permitida a inscrição em único processo seletivo de um único projeto de monitoria por semestre letivo.
- 4.3 Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>, nos períodos especificados no Quadro 1, e escolher o projeto que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
  - i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO IV);
  - ii. Histórico escolar obtido do SIG@.
- 4.4 Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital. Isto significa que o professor coordenador deverá divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo previstas no seu projeto. As salas e/ou laboratórios que serão usadas para essa finalidade deverão ser reservadas pelo próprio professor coordenador do projeto.
- 4.5 Caberá ao professor coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e enviá-lo por e-mail ([dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)) e impresso aos cuidados da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

DPEG/PROEN, em formulário específico (Anexo VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).

- 4.6 Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.
- 4.7 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.
- 4.8 Estarão impedidos de exercer a monitoria remunerada ou voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
  - i. Não tiverem sido aprovados por média em pelo menos uma das disciplinas objeto da monitoria;
  - ii. Acumularem bolsa remunerada em qualquer outro programa da UNIVASF, exceto Programa de Assistência Estudantil;
  - iii. Acumularem atividades não remuneradas em qualquer outro programa (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, PET, PET-Saúde, etc.).
  - iv. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1<sup>1</sup>.

**Quadro 1. Cronograma**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	19/03/2014
Período de inscrição dos projetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) ( <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a> )	<del>19 a 30/03/2014</del> 19/03 a 02/04/2014
Envio dos projetos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	01/04/2014 03/04/2014
Reunião da Comissão da PRODESCAPE para entrega da avaliação dos projetos <sup>2</sup>	22/04/2014
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos, relacionados ao período 2014.1 no Sistema PS	22/04/2014

<sup>1</sup> As datas poderão ser alteradas pela Comissão Gestora do PRODESCAPE sem aviso prévio.

<sup>2</sup> A partir das 09:00hs, no campus Petrolina Centro, em local a ser informado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN <sup>3</sup>	23 e 24/04/2014
Publicação da classificação FINAL dos projetos na página da monitoria no Sistema PS	25/04/2014
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) ( <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a> )	26/04 a 04/05/2014
Processo seletivo de monitores <sup>4</sup>	07 a 09/05/2014
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores	09/05/2014
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	12/05/2014
Divulgação do resultado FINAL da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	13/05/2014
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	13/05/2014
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.19 deste Edital pelos professores coordenadores para a PROEN	16/05/2014
Entrega do relatório final, para o monitor que se desligará do projeto ao final de 2014.1, na PROEN	22/08/2014
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos que desenvolverão atividades de monitoria no período 2014.2, no Sistema PS	27/08/2014
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN <sup>5</sup>	28 e 29/08/2014

<sup>3</sup> Os recursos deverão ser enviados por e-mail a [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido.

<sup>4</sup> Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos

<sup>5</sup> Os recursos deverão ser enviados por e-mail a [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Publicação da classificação FINAL dos projetos de monitoria no Sistema PS	01/09/2014
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) ( <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a> )	01 a 15/09/2014
Processo seletivo de monitores <sup>6</sup>	17 a 19/09/2014
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	19/09/2014
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	22/09/2014
Divulgação do resultado FINAL da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	23/09/2014
Prazo para envio do resultado FINAL da seleção de monitores e a(s) ficha(s) de cadastro do(s) novo(s) monitor(es) pelos professores coordenadores para a PROEN	26/09/2014
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN	13/02/2015

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 6.2 Caso o monitor se desligue ao final do período 2014.1, o mesmo deverá entregar o relatório final de atividades ao DPEG/PROEN.
- 6.3 O monitor que permanecer vinculado ao mesmo Projeto de Monitoria nos períodos 2014.1 e 2014.2 deverá entregar apenas um relatório final de atividades ao DPEG/PROEN
- 6.4 O monitor que apresentarem débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficarão impedidos de renovar sua bolsa por mais um período até que sua dívida seja quitada.
- 6.5 Os monitores apenas receberão certificado se concluírem semestre letivo participando de projeto de monitoria e se entregarem o relatório final de atividades.
- 6.6 Os monitores serão incentivados a apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a VI Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIVASF (V SCIENTEX), a ser realizada em 2014, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores.

<sup>6</sup> Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- 6.7 O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo informada no formulário de cadastro de estudante monitor (Anexo V) que será encaminhado ao DPEG/PROEN.
- 6.8 O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pelo DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em desligamento do monitor do projeto de monitoria.
- 6.9 O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução Nº05/2014, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria aprovado.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 19 de abril de 2014.

Leonardo Rodrigues Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Título do projeto:			
Nome completo do professor coordenador do projeto:		Matrícula SIAPE:	
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):	
Período em que o projeto será desenvolvido	2014.1	2014.2	Ambos
Disciplinas envolvidas no projeto (caso necessário, inserir linhas)			
Nome da disciplina		Código SIG@	Carga horária
Natureza do conjunto de disciplinas (ND <sub>3</sub> )		Característica do conjunto de disciplinas (ND <sub>4</sub> )	
Obrigatória		Teórica	
Optativa		Teórica-prática	
		Prática	
Deseja que o projeto tenha monitores remunerados?		Deseja que o projeto tenha monitores voluntários?	
Não		Não	
Sim		Sim, com no máximo _____ voluntários.	
Professores orientadores:			
Nome completo		Matrícula SIAPE	

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. Nota final (NF)**

- 1.1. A nota final (NF) de cada projeto é calculada pela fórmula  $NF = NP * 0,2 + ND * 0,8$ .
- 1.2. NP é a média aritmética das notas atribuídas ao projeto por três avaliadores, e ND é a nota atribuída ao conjunto das disciplinas envolvidas no projeto, levando-se em consideração informações registradas no SIG@ sobre a oferta das mesmas em períodos anteriores.
- 1.3. A NF será calculada em dois momentos, sendo cada classificação resultante correspondente aos projetos que desenvolverem atividades de monitoria nos períodos 2014.1 e 2014.2.

**2. Nota do projeto (NP)**

- 2.1 A nota do projeto (NP) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 2. A avaliação dos projetos é realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:
  - i Cada projeto será analisado isoladamente por três diferentes avaliadores, designados A, B e C, cada um deles atribuindo uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos critérios NP1 até NP7, resultando em NP1A até NP7A para o primeiro avaliador, NP1B até NP7B para o segundo avaliador e NP1C até NP7C para o terceiro avaliador;
  - ii Para cada critério, será calculada a média entre as notas atribuídas por cada um dos avaliadores:  $NP_i = (NP_{iA} + NP_{iB} + NP_{iC}) / 3, 1 \leq i \leq 7$ ;
  - iii A nota NP do projeto será obtida pela fórmula  $NP = NP1 * 0,25 + NP2 * 0,30 + NP3 * 0,05 + NP4 * 0,10 + NP5 * 0,15 + NP6 * 0,05 + NP7 * 0,10$ ;
  - iv Serão DECLASSIFICADOS os projetos tais que  $NP < 60$ , ou com pelo menos um dos critérios NP<sub>i</sub> que foi atribuído nota 0 (zero) por pelo menos dois avaliadores.

**Quadro 2. Critérios para determinação da nota do projeto (NP)**

ITEM		CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
NP <sub>1</sub>	Objetivo	Clareza na descrição dos objetivos	até 20 pontos	100 pontos
		Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	até 80 pontos	
NP <sub>2</sub>	Plano de ação do monitor	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	até 20 pontos	100 pontos
		Concordância destas com atividades cabíveis a um monitor	até 20 pontos	
		Exequibilidade destas atividades pelo monitor	até 20 pontos	
		Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	até 20 pontos	
		Conformidade com o cronograma das atividades previstas	até 20 pontos	
NP <sub>3</sub>	Recursos necessários	Recursos listados encontram-se disponíveis na UNIVASF	100 pontos	100 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

		Recursos listados têm viabilidade/previsão de serem adquiridos em tempo hábil para a execução do projeto	50 pontos	
		Recursos listados não têm viabilidade/previsão de serem adquiridos em tempo hábil para a execução do projeto	0 pontos	
NP <sub>4</sub>	Critérios para seleção	Clareza na apresentação dos mesmos	até 40 pontos	100 pontos
		Apresentação do conteúdo a ser explorado na seleção	até 30 pontos	
		Definição de critérios de desempate	até 30 pontos	
NP <sub>5</sub>	Critérios para avaliação do desempenho do monitor	Clareza na apresentação dos mesmos	até 40 pontos	100 pontos
		Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo monitor	até 30 pontos	
		Consideração de informações do corpo discente atendido pelo monitor	até 30 pontos	
NP <sub>6</sub>	Resultados Esperados	Clareza na apresentação dos mesmos	até 30 pontos	100 pontos
		Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	até 70 pontos	
NP <sub>7</sub>	Cronograma das atividades previstas	Clareza na apresentação do mesmo	até 20 pontos	100 pontos
		Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	até 40 pontos	
		Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	até 40 pontos	

### 3. Nota do conjunto de disciplinas (ND)

3.1. A nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 3

- i ND é obtida a partir da fórmula:  
$$ND = (0,4 * ND_1 + 0,10 * ND_2 + 0,30 * ND_3 + 0,20 * ND_4) * 100 / (200 - ND_5);$$
- ii ND<sub>1</sub> é obtida pela média aritmética das informações cadastradas no SIG@ para as disciplinas do projeto, levando-se em consideração os dados de dois períodos anteriores àquele em as atividades de monitoria serão realizadas, a saber: 2013.1 e 2013.2 para os projetos que desenvolverão atividades em 2014.1; e 2013.2 e 2014.1 para os projetos que desenvolverão atividades em 2014.2.
- iii ND<sub>2</sub>, ND<sub>3</sub>, ND<sub>4</sub> e ND<sub>5</sub> são informadas pelo professor coordenador do projeto após o preenchimento do ANEXO I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Quadro 3. Critérios para determinação da nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ND <sub>1</sub>	Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) do projeto	251 ou mais alunos	100 pontos	20, 30, 40, 60, 80 ou 100 pontos
		de 201 até 250 alunos	80 pontos	
		de 151 até 200 alunos	60 pontos	
		de 101 até 150 alunos	40 pontos	
		de 51 até 100 alunos	30 pontos	
		até 50 alunos	20 pontos	
ND <sub>2</sub>	Natureza do conjunto das disciplinas	Obrigatória(s)	100 pontos	10 ou 100 pontos
		Optativa(s)	10 pontos	
ND <sub>3</sub>	Característica do conjunto das disciplinas	Prática	100 pontos	50, 75 ou 100 pontos
		Teórico-prática	75 pontos	
		Teórica	50 pontos	
ND <sub>4</sub>	Carga horária total do conjunto das disciplinas	241 ou mais horas	100 pontos	60, 80 ou 100 pontos
		121 até 240 horas	80 pontos	
		até 120 horas	60 pontos	
ND <sub>5</sub>	Quantidade de orientadores	1	100 pontos	90, 95 ou 100 pontos
		2	95 pontos	
		3 ou mais	90 pontos	

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1 A atribuição de bolsas de monitoria remunerada, e também das vagas de monitoria voluntária, aos projetos, após o cálculo da nota final (NF), é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no projeto. O Quadro 4. apresenta os critérios de atribuição a serem usados<sup>7</sup>.

**Quadro 4. Critérios para distribuição de bolsas e vagas**

Grupo (conforme ND <sub>3</sub> )	Bolsas de monitoria remunerada	Vagas de monitoria voluntária
Teórico	1 bolsa para cada 150 alunos (conforme ND <sub>1</sub> )	1 vaga para cada 50 alunos (conforme ND <sub>1</sub> ), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor).
Teórico-prática ou Prática	1 bolsa para cada 100 alunos (conforme ND <sub>1</sub> )	1 vaga para cada 20 alunos (conforme ND <sub>1</sub> ), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor).

<sup>7</sup> Exemplo de aplicação do Quadro 4. Se o projeto tiver característica "Teórica" (ND<sub>3</sub>), a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída ao projeto será: (1) Se ND<sub>1</sub> ≤ 150, uma bolsa; (2) Se ND<sub>1</sub> > 150, uma bolsa para cada grupo de 150 alunos, e uma bolsa adicional para o grupo restante, se ele tiver pelo menos um aluno. Por exemplo, se ND<sub>1</sub>=320, então o projeto receberá três bolsas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA**

**Dados do projeto**

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

**Dados do estudante**

Nome completo:		
CPF:	Curso em que está matriculado:	
Período provável da conclusão do curso	Telefone celular:	Email:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR

<input type="checkbox"/>	Monitoria Remunerada	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	
<input type="checkbox"/>	Monitoria Voluntária		

**Dados do projeto**

Número do projeto:	Disciplina(s) objetivo do projeto:		
Nome completo do professor coordenador do projeto:		E-mail institucional:	
Colegiado em que está lotado:			

**Dados do estudante**

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	Email:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
( ) Conta corrente			
( ) Poupança			
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):			
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 05/2014, do Conselho Universitário, de 07 de fevereiro de 2014 e do Edital 01/2014 – PROEN, de 11 de março de 2014.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

**Instrumentos de Avaliação Utilizados**

N1 = Prova teórica e/ou prática (Peso: \_\_\_\_ / Valor máximo: 10 pontos)  
N2 = \_\_\_\_\_ (Peso: \_\_\_\_ / Valor máximo: 10 pontos)  
N3 = \_\_\_\_\_ (Peso: \_\_\_\_ / Valor máximo: 10 pontos)

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

**Observações:**

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor coordenador do projeto